



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

5º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01/06/2020 a 30/08/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/06/2020 a 30/08/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº.015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 01/06/2020 a 30/08/2020. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social. O Relatório de prestação de contas foi entregue no dia 09/10/2020 por e-mail. De forma tempestiva, a Comissão elaborou o presente Relatório Técnico.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista -Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, distribuídos em componentes e períodos próprios de execução, quais sejam: Empreendimentos com Plano de Ação elaborado, Empreendimentos com produtos melhorados, Empreendimentos participando de redes de comercialização, Empreendimentos inseridos mercado formal

e em lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, Plano de Marketing para os produtos serviços da Rede de Comercialização, peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área geográfica delimitada. Destaca-se que a distribuição atende a lógica proposta pelo edital, onde os serviços prestados são realizados obedecendo a critérios determinados pela própria assistência técnica, no caso em tela refere-se ao 5º trimestre.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº 015/2019, com vigência entre 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.592.034,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelo Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sudoeste e o município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º relatório	01 de junho a 30 de agosto de 2020	04 de setembro de 2020
6º relatório	31 de agosto a 29 de novembro de 2020	04 de dezembro de 2020
7º relatório	30 de novembro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021	05 de março de 2021
8º relatório	28 de fevereiro a 28 de março de 2021	04 de junho de 2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 01/06/2020 a 30/08/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperações existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	01	01	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	128	128	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	128	128	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				200
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Contratada informa que diante da crise sanitária provocada pela pandemia de Coronavírus que levou todos os setores da sociedade a se reinventarem, e apesar de ainda estarem vivendo esse cenário de incerteza, no qual ainda é necessário manter o distanciamento social, o uso de máscaras e da higienização constante das mãos, o Cesol Sudoeste tem mantido o compromisso com os empreendimentos assistidos e segue prestando assistência técnica aos mesmos. Destaca que o esforço coletivo, dos atores sociais envolvidos conseguiram atingir com êxito as metas estabelecidas para o período, onde foram fomentadas novas ferramentas que possibilitaram a comercialização virtual dos produtos e geração de renda para os empreendimentos, fortalecendo a Economia Solidária atuarem em Rede no Território de Identidade Sudoeste e o município de Itapetinga. Assim, foram criados eventos online, transmitido pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook, "Balcão Online".

A contratada informa que nesse quinto trimestre, tudo foi planejado de forma a garantir que os produtos trabalhados com os EES ganhassem visibilidade através das plataformas digitais cuja a culminância se deu durante "Festival Online de Economia Solidária - São João da minha terra", e também no Balcão Online impulsionaram as vendas no Território Sudoeste. Informa também que além do cumprimento das metas propostas para o período, o Centro Público realizou nesse trimestre, ações de cunho social que visaram a prevenção ao coronavírus onde foram contratados empreendimentos de costura para a fabricação de 900 mil máscaras que são um acessório fundamental na prevenção ao Covid-19 e que estão sendo distribuídas para a população de baixa renda, destaca que essa ação do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA via SETRE e contribuíram diretamente para geração de renda nos empreendimentos assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia no Território. Informa ainda que, foram adquiridos gêneros alimentícios dos Empreendimentos para compor cestas também distribuídas para a população mais vulnerável.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 1.2.1 - Relatório com Estudo de Redes de Cooperação e Intercooperação Solidária Existentes no Território

A contratada informa que foram realizadas análises nas redes existentes no território com foco na comercialização de produtos da Economia Solidária e nos municípios que compõem o Território Sudoeste, segundo a contratada, esses dados são de fundamental importância na elaboração das diretrizes a serem seguidas pela Política Pública, e a partir dessa análise foram obtidos um levantamento preciso sobre as cadeias produtivas no Território, como também foram verificadas os fatores e a logística utilizada pelos empreendimentos no transporte da matéria-prima e dos produtos comercializados. Assim como relata a contratada foi possível assistir melhor aos empreendimentos no que diz respeito aos seus processos de assistência técnica em comercialização visando agregar valor aos produtos, fortalecendo a Economia Solidária no Território Sudoeste e município de Itapetinga.

A referida análise norteará o Centro Público na realização de novas atividades após a crise sanitária do coronavírus, no sentido de fortalecer os empreendimentos da Economia Solidária e na perspectiva de dar suporte técnico e logístico na comercialização dos produtos dos empreendimentos nos municípios do Território.

O presente relatório constitui-se documento final consolidado do Levantamento e Análise da existência e da articulação de Redes de Cooperação e Intercooperação Solidária existente no Território (anexo).

CF 3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada, ressaltar que apesar do cenário comercial ainda está em recuperação devido à crise sanitária e econômica que assola não apenas o nosso Território, mas o Brasil e o mundo, entretanto informam que o Centro Público não tem medido esforços para assistir de forma contínua e processual os empreendimentos da Economia Solidária no território. Assim, produtos dos empreendimentos atendidos e que foram inseridos nos mercados convencionais ao longo dos trimestres anteriores, chegam agora ao número de 128, expostos nos estabelecimentos comerciais parceiros, bem como no Espaço Solidário.

A contratada relata que os resultados dos trabalhos tornam-se satisfatórios, quando os esforços coletivos, conseguem atingir com êxito não só as metas estabelecidas, quanto também a satisfação dos atores sociais envolvidos, e que estes asseguram geração de renda aos seus produtores, fortalecendo seus beneficiários diretos e indiretos bem como a Rede de Economia Solidária no Território de Identidade Sudoeste Baiano e no município de Itapetinga.

Relatam que o cumprimento das metas instituídas para o quinto trimestre, foram executadas ainda com algumas dificuldades, pois estão ainda enfrentando a crise sanitária e econômica, estabelecida pelo COVID 19, dessa forma a contratada optou por continuar a realizar as oficinas e capacitações a distância sendo necessário adequação para a sua realização. A contratada informa que o Cesol/Sudoeste, buscou ofertar aos empreendimentos ferramentas que visam a criação de novas formas de comercialização.

A contratada salienta que além do cumprimento das metas propostas, o Cesol/Sudoeste continuou a realizar, nesse trimestre, ações de cunho social que visam o prevenção da população da pandemia do coronavírus, distribuindo material informativo, além da aquisição de produtos dos EES para compor as cestas básicas que vem sendo distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, a contratação de empreendimentos de costura para a confecção de 900 máscaras que foram distribuídas pelo GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA de forma gratuita a população. Destacam que essas ações contribuíram diretamente para geração de renda nos empreendimentos que são assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia em nosso Território.

Ainda Informa que, mesmo enfrentando as barreiras sanitárias e o comércio fechado, nos pontos de venda onde já haviam firmado a parceria, foi possível inserir mais 32 produtos, perfazendo um total de 128 EES atendidos que foram melhorados a partir da adaptação para esse novo contexto.

Salienta que, o processo de inserção dos produtos dos Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, representa um dos maiores avanços ao processo de assistência técnica, porque contribui para desenvolvimento sócio econômico local a partir da qualificação de sua produção. Relata que, nesse trimestre 128 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos nos mercados convencionais através da realização de parceria com diversos estabelecimentos que ficam localizados tanto no município sede, como em outros que compõem o território. Muito desses produtos já eram comercializados desde o início da atuação do Cesol na região, mas, que foram passando por processos de melhorias, além de outros novos que foram sendo inseridos. Com efeito, a inserção desses produtos em mercado, configura que EES têm a oportunidade de ver seus produtos expostos ao lado de marcas conceituadas e conhecidas no cenário Regional e Nacional, dando maior visibilidade a esses produtos, e alcance de novas prospecção mercados pelo Sistema de Avaliação e Análise de Comercialização dos Produtos – SAC, que está atuando como uma curadoria junto a rede comercial e os EES.

CF 3.2.1 –Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A contratada informa que neste 5º trimestre, foram realizados melhoramentos em mais 32 produtos, perfazendo um total de 128 produtos no período através da realização da assistência técnica realizadas pela equipe técnica do Cesol, os produtos tiveram seus pontos fracos identificados e trabalhados e com isso ganharam visibilidade, esse trabalho contribuiu diretamente para agregar valores aos produtos, abrindo novas portas de comercialização em diferentes mercados e seguimentos comerciais, a partir da melhorias processadas. A contratada ressalta que outras demandas de melhorias continuam sendo detectadas pelo Sistema de Avaliação e Análise de Comercialização dos Produtos, que funciona como uma curadoria, para, a inserção dos produtos.

Apesar do momento difícil que o país atravessa, com a crise sanitária e econômica gerada pelo coronavírus, os empreendimentos assistidos pela Política Pública estão recebendo assistência técnica a distância onde estão sendo revisitadas as embalagens, rotulagem acrescidas com normas de higiene que contribuam para a prevenção ao coronavírus, logomarcas, códigos de barra, tabela nutricionais, quantidades envasadas, tags novos, prazo de validade, selo da economia solidária e inclusão do número de CNPJ. A contratada destaca que realizaram de forma complementar outras ações, bem como criação de marcas para cada EES, cuja as melhorias estão contribuindo para agregar valor aos produtos.

Salientam que mesmo no cenário de crise provocada pela covid-19, os produtos dos empreendimentos que receberam as melhorias, estão sendo inseridos em uma Plataforma Digital, e com isso alcançando o objetivo principal que é dar visibilidade aos empreendimentos e alavancar as suas vendas, contribuindo assim para a geração de renda nos empreendimentos de Economia Solidária. Com a crise sanitária, surgiu um novo momento na economia mundial que é o Comércio Digital. Dessa forma, através dos grupos de Whatsapp, Instagram, Facebook e a Plataforma Digital (site), estão divulgando e realizando eventos *on-line* com o objetivo de fomentar as vendas dos produtos dos empreendimentos da Economia Solidária no Território Sudoeste, contribuindo para seu fortalecimento.

A Contratada informou no relatório de prestação de contas que 128 empreendimentos atendidos no período tiveram 02 aspectos dos produtos melhorados, conforme registros fotográficos comparativos (mídia em anexo).

Em consonância com essas atividades, cada empreendimento, recebeu um conjunto de materiais organizados contendo itens para contribuir na apresentação e divulgação dos seus produtos de forma virtual.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

A Contratada informa que as ações de comunicação executadas e veiculadas tiveram como objetivo dar publicidade às práticas e ações desenvolvidas pelo CESOL junto aos EES no Território. Apesar da pandemia e da crise sanitária que assolam o mundo no momento atual, o Cesol tem buscado não se acomodar e continuar desempenhando suas ações, além de implementar novas formas de venda, de forma mais específica, no meio digital, para que os empreendimentos assistidos não fiquem desamparadas diante da crise que também tem efeitos econômicos importantes. Parte das ações desenvolvidas ao longo desse período estão apresentadas no Informativo EcoSolidária.

Os trabalhos de comunicação e propagandas desenvolvidas e veiculadas, têm como objetivo dar publicidade ações desenvolvidas pelo CESOL junto ao ESS no Território, tanto nas comunidades como no comércio local demonstrando a potencialidade e capacidade técnica dos trabalhos realizados, pelo CESOL, e a importância dessa política pública.

A Contratada relata que no trimestre equivalente a este relatório, foram produzidos *folders* com informações referentes aos cuidados com a higiene e prevenção ao COVID-19. É importante salientar que a peça de comunicação produzida pelo Cesol passa por avaliação do (a) técnico(a) da Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) e este por sua vez submete o material a apreciação da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SETRE. Após a conclusão desse processo, a Contratada publiciza o material (anexo na mídia).

CF 4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Neste 5º trimestre, a contratada destaca que a problemática da crise sanitária provocada pelo coronavírus, trouxe novos desafios ao trabalho realizado pelo Centro Público. Salienta que grande parte dos municípios assistidos pela política pública no Território Sudoeste tiveram as suas atividades comerciais suspensas com decretos municipais de isolamento social e barreiras sanitárias, como forma de evitar a propagação do vírus, assim informam que foi necessário firmar parcerias com associações, cooperativas e grupos informais da economia solidária de costura assistidos pela política pública no Território Sudoeste e município de Itapetinga, para a produção de máscaras, que recebeu o nome de "Projeto Produzindo em Rede". A execução desse projeto, segundo a contratada visou a geração de renda para os EES envolvidos sendo necessário um trabalho de articulação entre os grupos para assegurar essa produção cujo resultado dessa ação foi a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis à população em vulnerabilidade social.

A contratada destaca que o Cesol/Sudoeste, juntamente com a Recosol (Rede de Comercialização Solidária), entidade que representa os EES no Território, convocou os empreendimentos através do grupo de WhatsApp gerido pelo Centro Público. O objetivo dessa convocação foi viabilizar ações de confecção das máscaras, bem como, para a comercialização de produtos pelos EES em rede durante a realização do "Festival São João de Minha Terra", onde os EES terão um grande desafio para buscar estratégias de comercialização nas redes sociais de forma articulada aos outros Centros Públicos.

Segundo relata a Contratada esta ação propiciou o início de uma nova era para que os empreendimentos comercializem em redes, especialmente, em outros Territórios. A contratada salienta que as redes de comercialização foram instituídas objetivando criar coletivamente estratégias que viabilizem mecanismos de comercialização entre grupos, instituições e com consumidores, entre outras. Realizando processos participativos de cooperação e de assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária, como uma forma de fortalecimento dessas práticas comerciais.

CF 4.2 - Cooperativas centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Diante do atual cenário vivido por todos e pelos efeitos causados pela pandemia, a contratada relata que essa meta foi realizada de forma alternativa, uma vez que neste momento ainda não foi possível adoção das medidas legais de que se trata a constituição de uma Central de Cooperativa quais sejam (Estatuto da Cooperativa Central registrado na JUCEB contendo informações da área de atuação e objetivos ligados a comercialização de produtos das filiadas). Buscou-se então as ferramentas disponíveis e através de redes sociais foi criada uma grande Central de Comercialização dos Centros Públicos de forma virtual, onde foram estabelecidos diversos protocolos tais como: Assembléia, onde foram estabelecendo normativas e regimentos entre os múltiplos parceiros da Rede de Comercialização Solidária - Recosol, culminando com a elaboração termo de interesse/aceite de constituição da Central de Comercialização, pós pandemia. Destaca que neste período restritivo as ações coordenadas pela Setre/Sesol/Catis e as Organizações Sociais, constitui-se uma central virtual e que em muito contribuiu para o fortalecimento dessa meta, pois oportunizou um espaço de integração, trocas de conhecimento e de experiências, ajuda mutua, inclusão fortalecendo o respeito, a solidariedade e vínculos divulgação e a comercialização dos produtos dos Empreendimentos do território do Sudoeste e o município de Itapetinga e dos outros 12 Centros Públicos, para alcançar os mercados interno e externos consolidando essa nova modalidade de comercialização através do Balcão *online* e o E-Commerce .

O Festival *online* de Economia Solidária "São João de Minha Terra" trouxe uma outra perspectiva de comercialização com o uso de novas ferramentas e novos mecanismos de comercialização, proporcionando excelentes oportunidades para impulsionar as vendas nessa modalidade de comercialização. Mostrou aos empreendimentos a importância e que esses meios podem auxiliar na comercialização. O festival uniu as redes territoriais em toda a Bahia disponibilizando formações, produzindo conhecimentos e permitindo a troca de metodologias entre os EES que compõem essa REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS CENTROS PÚBLICOS, e com isso os laços foram estreitados, muitas experiências foram compartilhadas, fortalecendo o diálogo sobre economia solidária e com isso proporcionando aos empreendimentos a conscientização da necessidade da construção dessa Central de Cooperativas tão logo seja possível fazer essa construção. O Centro Público de Economia Solidária do Território do Sudoeste irá fazer a formalização desse processo, e destaca que nessa nova perspectiva foram realizadas várias ações que tiveram excelentes impactos tanto nas comunidades como para os EEs que vem sendo acompanhado ao longo do tempo. Assim, foram formadas novas parceria com as redes para o desenvolvimento de outras ações a exemplo da entrega de 900.000 máscaras e de cestas básicas que foram distribuídas no Território do Sudoeste e no município de Itapetinga e em outros municípios vizinhos. Essa ação foi de extrema importância na consolidação dessas atividades e para nossos Empreendimentos.

CF 4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A contratada relata que a pandemia de coronavírus tem provocado abalos nas atividades econômicas e, conseqüentemente, na geração de renda dos empreendimentos da Economia Solidária.

Diante do atual cenário de crise sanitária e econômica, com a proibição dos eventos externos devido às regras sanitárias da covid-19, os produtos dos empreendimentos da Economia Solidária assistidos pelo Centro Público do Território do Sudoeste Baiano encontraram muitas dificuldades de escoamento da produção, uma vez que, como medidas preventivas para conter a pandemia do novo corona vírus, a população foi submetida a medidas de isolamento, que incluíram fechamento do comércio e atividades em praças públicas, como exposições e feiras.

Assim, a contratada informa que para minimizar essa situação, o Centro Público criou alternativas de vendas através do Comércio Digital (e-commerce), sobretudo através da nossa Plataforma Digital, ferramenta que permite que os empreendimentos de Economia Solidária possam comercializar os seus produtos de forma online e, conseqüentemente, gerar renda entre os seus associados.

Nesse 5º trimestre o grande desafio do Centro Público foi mobilizar os consumidores através das redes sociais no intuito de gerar o aumento no consumo dos produtos e, conseqüentemente, fortalecer os empreendimentos de Economia Solidária em nosso território, assistidos pelo Cesol/Sudoeste.

Saliaenta que o processo de inserção dos produtos dos Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, representa um dos maiores avanços ao processo de assistência técnica, porque contribui para desenvolvimento sócio econômico local a partir da qualificação de sua produção. Relata que nesse trimestre os 128 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos nos mercados convencionais, através da realização de parceria com diversos estabelecimentos, que ficam localizados tanto no município sede, como em outros que compõem o território.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A Contratada informou que realizou mais uma atividade de formação, oferecendo aos empreendimentos da Economia Solidária no Território Sudoeste e município de Itapetinga um evento de consumo consciente. Segundo relato o evento foi elaborado na perspectiva de fomentar uma capacitação aos empreendimentos, contribuindo para alavancar as vendas, mas, sobretudo, buscar qualificar em técnicas de vendas, vitrinismo, ambos ministrados pela professora Bárbara Rocha que utilizou uma dinâmica focada na interação de grupo, aproximando os participantes *online* e trazendo o foco para a discussão central da live. No final, foi aberto o espaço para que os participantes encaminhassem perguntas.

É importante ressaltar que, em decorrência da pandemia de Coronavírus, o Cesol Sudoeste realizou o evento de consumo consciente *online* com transmissão pelo Facebook.

O curso de Vitrinismo e Técnicas de Organização e vendas foi ministrado em duas partes, uma teórica e outra prática. A parte prática consistiu na demonstração de formar arrumação feita pela professora e pela reprodução por parte das alunas presentes. Durante a live, os outros empreendimentos assistidos pelo programa participaram enviando perguntas e tirando dúvidas. Ao final do evento, os representantes de empreendimentos presentes receberam o certificado de participação.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Os empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório.

CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, os 128 empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão. As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas no CAD Cidadão.

Outras Atividades Realizadas pelo Cesol território Sudoeste e município de Itapetinga:

Costura com Afeto: Iniciativa do Senac com a Casa da Cidadania distribui máscaras artesanais para famílias em vulnerabilidade social;

Ação social do Cesol Sudoeste e da Casa da Cidadania recolhem 1 tonelada de alimentos para empreendimentos assistidos e famílias carentes;

Cesol Sudoeste participa de live da chef de cozinha Rosa Gonçalves;

Cesol Sudoeste participa da 1ª Plenária Virtual do Colegiado Territorial em 2020;

Distribuição de Cestas básicas para pessoas em vulnerabilidade social.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e atualizações.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

O gasto de pessoal ficou dentro do estabelecido da rubrica de 65%.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

Os requisitos de aquisição para compras foram adimplidos.

CG 3 - GESTÃO DE PESSOAL

3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

Regulamento de Seleção aplicado conforme determina a lei.

3.1.2 Pessoal Contratado de acordo com os Requisitos quali quantitativos exigidos

A organização Social atendeu ao previsto no instrumento contratual.

3.1.3 Pessoal Contratado de acordo com o quantitativo exigido

Número de Funcionários contratados conforme o plano de trabalho apresentado.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A prestação de contas contém os dados necessários que atestam a prestação do serviço e pagamentos correspondentes.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi apreciado e validado pelo Conselhos Deliberativo e de Fiscalização do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais, e alcançou o cumprimento de todas as metas.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve manifestações no referido período.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 01/06/2020 a 31/08/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	112.083,28	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	223.157,19	Saldo Atual de Aplicação Financeira	117.915,01
Repasses Públicos no Período - Custeio	196.004,33	TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA (i)	R\$ 117.915,01
Repasses Públicos no Período - Investimento	3.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	587,99		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	23.564,87		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	335.240,47		
Total de saídas (g)	217.325,46		
Despesas de Custeio	217.325,46		
Despesas Pagas do Período	216.933,24		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	392,22		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 117.915,01	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 117.915,01		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	6.250,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	117.915,01		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO 5º TRIMESTRE CRONOLOGICAMENTE É DE 30/05/2020 A 28/08/2020, MAS O REGISTRADO PELA CONTRATADA CORRESPONDE AO PERÍODO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 01/06/2020 a 31/08/2020.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	196.004,33	0,00	196.004,33	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	112.083,28	0,00	112.083,28	0,00		
(A) Total de Repasses	311.087,61	0,00	311.087,61	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	587,99	0,00	587,99	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (estorno bancário)	23.564,87	0,00	23.564,87	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	24.152,86	0,00	24.152,86	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	335.240,47	0,00	335.240,47	0,00		
2. Despesas de Custeio	5º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	59.943,57	0,00	59.943,57	0,00	59.943,57	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	38.007,81	0,00	38.007,81	0,00	38.007,81	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	98.071,38	0,00	98.071,38	0,00	98.071,38	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	93.464,00	0,00	93.464,00	6.250,00	99.714,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	93.464,00	0,00	93.464,00	6.250,00	99.714,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	24.389,62	0,00	24.389,62	0,00	24.389,62	392,22
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	24.389,62	0,00	24.389,62	0,00	24.389,62	392,22
2.4 Despesas com Manutenção	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00
2.5 Tributos	235,46	0,00	235,46	0,00	235,46	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	235,46	0,00	235,46	0,00	235,46	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	217.325,46	0,00	217.325,46	6.250,00	223.575,46	392,22
3. Despesa de Investimento	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	217.325,46	0,00	217.325,46	6.250,00	223.575,46	392,22

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 5ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNO DE PAGAMENTOS E TARIFAS BANCÁRIAS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO DE EXAME ADMISSÃO E/OU DEMISSÃO, APESAR DO SALDO IMPREVISTO NA CONTA.

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO EXCEDE O PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,33 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e três centavos) que diz respeito à liberação da 5ª parcela do contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio e investimento do 5º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 4º trimestre na quantia de R\$112.083,28 (cento e doze mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$587,99 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e estornos bancários no total de R\$23.564,87 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que correspondem ao total de R\$335.240,47 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$98.071,38 (noventa e oito mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos), este saldo está inferior ao limite de R\$103.178,97 (cento e três mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) que é previsto na proposta de trabalho da Organização Social CASA DA CIDADANIA. Além disso, comporta-se dentro do percentual estabelecido de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.402,81 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite programado para o período. É importante destacar que a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo imprevisto foi utilizada para registro de despesas com exame admissional/ demissional. Tal situação foi questionada junto ao CESOL, enquanto que as constatações se deram a partir do comparativo previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho da Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o limite programado, no entanto a rubrica “Despesas Gerais” manteve-se dentro do esperado para o trimestre. Além disso, com objetivo de justificar o exposto, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades “assistência técnica aos EES”, “visita técnica aos EES”, “palestra sobre consumo consciente”, “festival economia solidária”, “curso introdução ao *E-commerce*” e “*live*/ curso consumo consciente”. Para mais, consta registro de pagamento IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$217.325,46 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), que ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o 5º trimestre. Mas vale lembrar, que é necessário em consideração que no trimestre houve pagamentos devidamente estornados, pois impactam no limite total dos desembolsos. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas, revisar saldo de contas e excedentes, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL utiliza a aplicação do questionário da pesquisa de satisfação nos empreendimentos como forma de avaliação e monitoramento das atividades de assistência técnica desenvolvidas pela equipe, para que a partir dos resultados alcançados sejam definidas ações e estratégias de atuação, com foco em sempre oferecer um serviço de qualidade com eficiência e eficácia.

Nesse trimestre foi aplicada a pesquisa de satisfação em 128 empreendimentos de economia solidária, e os resultados obtidos, em sua maioria absoluta, foi demonstração de satisfação com os serviços ofertados pelo CESOL.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente as metas do 5º Trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há falta de cumprimento contratual e das metas para aplicação de descontos.

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 01/06/2020 a 30/08/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	5º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	01	01	100%	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a

serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

E opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, e nem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/10/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 20/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/10/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/10/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023269731** e o código CRC **C325F864**.